



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

LEI Nº.90/91

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos-MS., faz saber que em sessão Ordinária do dia 11/12/91, a Câmara APROVOU o seguinte:

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.992 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1.991.


GILBERTO ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA.